

COMISSÃO ELEITORAL DO CENTRO ACADÊMICO EDB/IDP

EDITAL Nº 01/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAEDB vem, por meio do presente edital, convocar:

ELEIÇÕES para a DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO EDB/IDP – Gestão 2017

Art. 1º. As eleições serão regidas pelas normas constantes neste edital.

Art. 2º. O período de inscrições das chapas para concorrer à Diretoria do CAEDB, Gestão 2017, inicia-se no dia 12/04/2017 (quarta-feira) e findar-se-á às 18h do dia 20/04/2017 (quinta-feira).

§ 1º. Os requerimentos de inscrição deverão ser digitalizados, contendo a assinatura do candidato a Presidente, e deverão ser enviados ao seguinte endereço eletrônico: comissaoeleitoralidp@gmail.com

§ 2º. No formulário de inscrição, a chapa deverá indicar:

I – O nome da chapa e a síntese de suas propostas;

II – O nome, a matrícula e o semestre de cada um dos integrantes;

III – A designação dos alunos que exercerão as funções de Presidente, Tesoureiro e Secretário da Diretoria do CAEDB.

§ 3º. Cada chapa deverá ter no mínimo 07 (sete) e no máximo 09 (nove) integrantes.

Art. 3º. Após o encerramento do termo final a que se refere o art. 2º, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das chapas inscritas, bem como os seus respectivos integrantes.

§ 1º. Após a divulgação das chapas inscritas, começará, imediatamente, a contagem do prazo de 24h para o ajuizamento de impugnação ao registro de candidatura da chapa e de seus integrantes.

§ 2º. No dia 24/04/2014 (segunda-feira), a Comissão Eleitoral emitirá o resultado do julgamento das impugnações.

I – em caso de procedência da impugnação, a chapa terá até às 19h do dia 25/04/2014 (terça-feira) para realizar o ajuste da chapa.

Art. 4º. No dia 26/04/2014 (segunda-feira) às 11h40, na sede do Instituto Brasiliense de Direito Público, a Comissão Eleitoral realizará uma reunião em que, obrigatoriamente, deverão participar o Presidente e Vice-Presidente de cada chapa.

Parágrafo único. Após a realização da reunião será declarada aberta a disputa eleitoral.

Art. 5º. É vedada a realização de campanha eleitoral antes da data descrita no art. 4º.

Parágrafo único. A chapa que descumprir o disposto no *caput* deste artigo terá o registro de candidatura cassado, por decisão irrecorrível da Comissão Eleitoral, observado o contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º. A votação será realizada no dia **15/05/2017 (segunda-feira)**.

§1º O voto será direto, secreto, facultativo e livre para todos os alunos que estiverem regularmente matriculados.

§2º A votação será realizada no primeiro subsolo do prédio do IDP, no período de 7h90 às 12h e das 18h às 21h30.

§3º Para votar, o aluno deverá portar a carteira estudantil ou outro documento válido, com foto, que permita sua identificação.

§ 4º A apuração de votos ocorrerá no mesmo dia da eleição, bem como a proclamação da chapa vencedora.

Art. 7º. Será considerada eleita a chapa que possuir o maior número de votos pelo sistema majoritário simples.

Art. 8º. Durante a contagem de votos é permitida a presença de um membro de cada chapa participante do pleito.

Art. 9º. A Comissão Eleitoral é formada pelos seguintes membros:

I – José Sousa de Lima (RA - 1300192) – Presidente da Comissão;

II – Camilo Amin Jreige Neto (RA - 1624191);

III – Elizabethy Borges Silva Lira (RA - 1611656);

IV – Fernanda Meira Borges de Souza (RA - 1511237);

V – Giovanna Ribeiro de Abreu (RA - 1511285);

VI – Rodrigo Alencar da Fonseca (RA - 1611570);

VII – Ingrid Lorrane Araújo (RA - 11410999);

VIII – Maria do Socorro Rodrigues (RA - 1320312).

Art. 10. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

JOSÉ SOUSA DE LIMA

Presidente da Comissão Eleitoral

CAMILO AMIN JREIGE NETO

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

ELIZABETHY BORGES SILVA LIRA

FERNANDA MEIRA BORGES DE SOUZA

GIOVANNA RIBEIRO DE ABREU

RODRIGO ALENCAR DA FONSECA

INGRYD LORRANE ARAÚJO

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES